



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Região Metropolitana do Natal

**PARECER Nº 029/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE
CONSTITUIÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 027/2018

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a instituição e a regulamentação do Programa de Recuperação Fiscal do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências. Autor: Poder Executivo Municipal.

Os vereadores abaixo assinados, Membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, atendendo ao despacho da Mesa Diretora, tendo em mãos o Projeto de Lei nº 027/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição e a regulamentação do Programa de Recuperação Fiscal do município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências, usando das competências que lhes são atribuídas, depois de analisarem os aspectos gerais para a formulação da referida matéria, **CONCLUIRAM** que a mesma está de acordo com as normas regimentais, bem como com as exigências constitucionais e legais, razão pelo qual apresentam o parecer, **OPINANDO DE FORMA UNÂNIME, PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA** e que a mesma seja submetida à apreciação soberana do Plenário. É o parecer.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018.


Ver. Evânio Pedro do Nascimento
Presidente da Comissão


Ver^a. Carla Lopes da Silva
Relatora da Comissão


Ver. Luis Batista Barbosa Junior
Membro da Comissão

